



ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Índice

Introdução.....	2
1. Enquadramento	2
2. Princípios da avaliação.....	3
3. Política de avaliação da escola	3
4. Política de classificação da escola	4
5. Orientações gerais/procedimentos	6
5.1 Indicações gerais	6
5.2 Critérios de progressão / transição/ aprovação	8
Conceitos/Glossário	12
Referências.....	16

Introdução

A avaliação informa alunos, professores e encarregados de educação sobre o percurso escolar dos alunos. Para além de orientar na aprendizagem, motiva os alunos a atingir determinados objetivos e dá-lhes conta dos seus progressos; ao professor, fornece indicadores quanto às alterações a introduzir na prática pedagógica; e informa o encarregado de educação dos progressos atingidos pelo seu educando.

Desde o ano letivo de 2002/2003 tem sido um imperativo do Conselho Pedagógico conceber um instrumento/processo que define os princípios orientadores da avaliação (“Documento Orientador de Avaliação” (DOA)).

Tendo em conta o novo paradigma da educação, sustentado pelos normativos que regulamentam o processo de autonomia e flexibilidade curricular e pelos documentos curriculares de base — Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO); Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC); e Aprendizagens Essenciais (AE) —, a construção de um ***Referencial de Avaliação***, enquanto instrumento/processo orientador e de apoio, mas também de reflexão e de aprendizagem, assume uma importância fundamental na clarificação dos princípios e dos procedimentos relativos à avaliação, na mudança de práticas pedagógicas de ensino e de avaliação e, consequentemente, nas aprendizagens e competências dos alunos.

Este referencial foi implementado pela primeira vez no ano letivo de 2022-2023 e tem sido atualizado anualmente. Aspira a prosseguir o desígnio de construção de uma avaliação mais justa, mobilizada para a promoção da igualdade de oportunidades de sucesso para todos e para a formação de cidadãos críticos, cultos, apreciadores da ciência e da arte, de forma a contribuir para a sua integração plena numa sociedade democrática.

O presente documento, publicado na página da escola na Internet, deverá ser conhecido por todos os elementos da comunidade escolar e aplicado por todos os professores. A sua consulta não dispensa a leitura de todos os normativos aplicáveis.

No final do documento é facultado um Glossário com conceitos considerados fundamentais.

1. Enquadramento

A implementação do processo de avaliação, nos termos deste documento, decorre da aplicação da legislação em vigor, nomeadamente dos normativos publicados desde 2018 no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, em particular:

- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto;

- Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto;
- Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto;
- Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho.

2. Princípios da avaliação

Este referencial de avaliação é consonante com a Visão e os Valores do Projeto Educativo de Escola e, em especial, com as estratégias nele definidas para o Problema A (Fracá Valorização do Saber pelos Alunos).

Assim, baseia-se nos seguintes princípios:

1. centralidade da avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens) na melhoria das aprendizagens;
2. diversificação (de práticas e de intervenientes) no processo de avaliação;
3. articulação entre avaliação formativa e avaliação sumativa.

3. Política de avaliação da escola

A política de avaliação da escola assenta nos princípios no domínio da avaliação pedagógica acima enunciados.

De acordo com tais princípios destacam-se os seguintes aspetos, que devem constituir a base de um referencial comum a aplicar por todos os grupos disciplinares:

- a. centralidade da avaliação formativa e disseminação de práticas pedagógicas que promovam a sua implementação;
- b. aplicação e recolha de diferentes técnicas e instrumentos de recolha de informação;
- c. organização e aplicação de práticas de prestação de *feedback* aos alunos;
- d. envolvimento dos alunos no processo de avaliação, através de tarefas de autoavaliação e de avaliação entre pares;
- e. construção e utilização de rubricas de avaliação;
- f. construção dos critérios de avaliação com base nos seguintes elementos:
 - definição de critérios gerais/transversais: conhecimento; comunicação; e desenvolvimento pessoal e social¹;

¹ **Conhecimento** - Os alunos devem demonstrar aquisição de conhecimentos e saber aplicá-los de forma consistente e aprofundada.

Comunicação - Os alunos devem mobilizar os conhecimentos de distintas áreas do saber, interpretando e produzindo diferentes tipos de texto (orais, escritos, audiovisuais e multimodal), adequando-os aos contextos e interlocutores.

Desenvolvimento pessoal e social - Os alunos devem adquirir crescente autonomia, responsabilidade, consciência intercultural, regulação do processo de aprendizagem, pensamento crítico e colaboração.

- definição de critérios comuns no âmbito do PASEO: consciência intercultural; comunicação em contexto; colaboração entre pares; literacia tecnológica; pensamento crítico; regulação do processo de aprendizagem; e autonomia;
 - definição de um documento de registo dos critérios de avaliação por disciplina que esteja de acordo com: os critérios gerais de escola; o PASEO; as AE da disciplina; o perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade; a importância relativa (ponderação) de cada um dos domínios/temas nas AE; processos e instrumentos de recolha de informação a aplicar; e níveis de desempenho.
 - inclusão, nos critérios de avaliação de todas as disciplinas, de dois parâmetros comuns do âmbito do domínio “atitudes e valores”: responsabilidade e integridade; e respeito pelo outro e pelo ambiente. Os descritores incidem em: realização de tarefas e cumprimento de prazos; cumprimento de regras e deveres; respeito pelos outros, cooperação e solidariedade; cuidado e limpeza em relação a espaços, áreas de trabalho e materiais.
- g.** divulgação e explicação dos critérios de avaliação, garantindo a sua clareza e transparência.
- h.** prestação de informação a encarregados de educação acerca do desempenho dos alunos, de forma descritiva/qualitativa, nomeadamente aquando da realização da avaliação intercalar.

4. Política de classificação da escola

A política de classificação da escola que se propõe é consistente com a política de avaliação que acima se descreveu. Porém, uma vez que decorre da necessidade de certificar as aprendizagens dos alunos, tem em conta não apenas o processo, mas também os resultados alcançados (em função dos objetivos de aprendizagem definidos), sendo, em dados momentos, traduzível numa classificação, quer no decurso dos semestres, quer no seu termo.

Assim, a política de classificação assenta nos seguintes aspetos:

- a.** princípios no domínio da avaliação pedagógica (ponto 2);
- b.** clarificação de objetivos de aprendizagem;
- c.** articulação entre as práticas pedagógicas e as avaliativas;
- d.** valorização do progresso dos alunos em função do impacto da avaliação formativa e do feedback prestado;
- e.** diversificação dos instrumentos e técnicas de recolha de informação, para efeitos de avaliação e de classificação;
- f.** integração do contributo dos alunos, em termos de autorreflexão e avaliação entre pares;
- g.** utilização generalizada de rubricas de avaliação, aplicadas a diferentes domínios e atividades;

h. definição de princípios de elaboração e aplicação dos critérios de avaliação da escola, de acordo com as seguintes orientações (também já mencionadas no âmbito da “política de avaliação”):

- convergência com os critérios gerais/transversais definidos;
- inclusão, no âmbito dos diferentes domínios e/ou temas, de critérios comuns no âmbito do (PASEO);
- consonância com as AE da disciplina, por ano de escolaridade;
- articulação com o perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade;
- definição da importância relativa (ponderação) de cada um dos domínios/temas nas AE;
- inclusão, nos critérios de avaliação de todas as disciplinas, de dois parâmetros comuns do âmbito do domínio “atitudes e valores”, com uma ponderação de 5%: responsabilidade e integridade; e respeito pelo outro e pelo ambiente. Os descritores incidem em: realização de tarefas e cumprimento de prazos; cumprimento de regras e deveres; respeito pelos outros, cooperação e solidariedade; cuidado e limpeza em relação a espaços, áreas de trabalho e materiais. No Curso de Educação e Formação, a ponderação será definida pelo Conselho de Turma, respeitando o intervalo de 5% - 20%;
- inclusão dos processos e instrumentos de recolha de informação a aplicar;
- utilização de um documento modelo comum (critérios de avaliação por disciplina), que inclua e relacione:

- Critérios gerais
- Domínios/Temas (Ponderação)
- Menção / Nível / Intervalo de classificação
- Descritores de Desempenho (Conhecimentos, capacidades e atitudes)
- Processos/Instrumentos de recolha de informação
- PASEO (Áreas de Competências e Valores)

Exemplo 1:

Critérios gerais	Domínios/ Temas (Ponderação)	Nível / Intervalo de classificação	Descritores de Desempenho (Conhecimentos, capacidades e atitudes)	Processos /Instrumentos de recolha de informação	PASEO (Áreas de Competências e Valores)
------------------	------------------------------------	---------------------------------------	---	---	--

Exemplo 2:

Critérios gerais	Domínios/ Temas (Ponderação) e PASEO	Nível / Intervalo de classificação	Descritores de Desempenho (Conhecimentos, capacidades e atitudes)	Processos /Instrumentos de recolha de informação
------------------	---	--	--	---

- i. divulgação e explicação dos critérios de avaliação, garantindo a sua clareza e transparência.

5. Orientações gerais/procedimentos

5.1 Indicações gerais

Avaliação formativa

O processo de avaliação é indissociável das práticas pedagógicas e das formas de trabalho com os diversos intervenientes. Assim, a avaliação formativa assume uma função central, uma vez que permite obter informação acerca do desempenho dos alunos nos diversos domínios curriculares, permitindo a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, com o objetivo de os levar os discentes a superar eventuais dificuldades e melhorar as suas aprendizagens.

- 1) As aprendizagens são orientadas pelos objetivos de aprendizagem, reguladas por processos diversificados de *feedback* e avaliadas de forma contínua e criterial. Contudo, deve também ser considerada uma avaliação de caráter mais holístico e abrangente.
- 2) Assim, em termos de operacionalização, sendo a avaliação eminentemente formativa, as tarefas a desenvolver devem ser organizadas em função dos objetivos de aprendizagem definidos e, quando possível e adequado, passíveis de ser avaliadas mediante rubricas de avaliação. Este instrumento/processo de trabalho auxilia na formulação do *feedback* a fornecer ao aluno, o qual pode, todavia, assumir diversas formas. É importante assegurar processos simples que indiquem aos alunos os aspetos das suas aprendizagens que requerem ainda melhoria, mas também as indicações concretas para o fazer (que lhes permitirão a aproximação aos objetivos traçados), e o acompanhamento desse percurso. É fundamental que o *feedback* seja concreto em relação aos objetivos de aprendizagem e facultado em tempo útil.
- 3) Após um conjunto de tarefas realizadas pelos alunos e monitorizadas em termos de *feedback* e subsequente reformulação, poderá ocorrer a realização de uma tarefa para efeitos classificatórios, ou seja, para recolha de informação para fins sumativos, por exemplo no final de um segmento ou unidade temática.
- 4) A informação recolhida para efeitos formativos é importante para a aplicação de instrumentos de recolha de informação para fins de classificação, os quais devem ser diversificados, abranger os diferentes domínios/temas das Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina e ano de escolaridade, e constituir objeto de reflexão entre os docentes que os lecionam.
- 5) Os trabalhos de pesquisa devem ser realizados durante a aula, pelo menos em parte, devendo ser facultados aos alunos um guião de trabalho e respetiva(s) rubrica(s).
- 6) Os alunos devem ser envolvidos no processo (autoavaliação, avaliação entre pares, participação na discussão de critérios, de descritores e de rubricas de avaliação).
- 7) A avaliação intercalar terá caráter descritivo e consiste na atribuição de uma menção qualitativa por disciplina, considerando os domínios/temas e sua importância nas respetivas AE, e de acordo com a seguinte tabela:

Menção qualitativa	Legenda	Ensino Básico (em %)	Ensino Secundário (em valores)
Muito Bom	Em todos os domínios/temas avaliados, adquiriu/desenvolveu com muita facilidade e proficiência os conhecimentos, capacidades e atitudes das AE/PASEO, revelando capacidade de os transferir para novas situações de aprendizagem.	90-100	17-20
Bom	Na globalidade dos domínios/temas avaliados, adquiriu/desenvolveu com facilidade e proficiência os conhecimentos, capacidades e atitudes das AE/PASEO.	70-89	14-16
Suficiente	Na globalidade dos domínios/temas avaliados, adquiriu/desenvolveu de forma satisfatória os conhecimentos, capacidades e atitudes das AE/PASEO.	50-69	10-13
Insuficiente	Na globalidade dos domínios/temas avaliados ainda não adquiriu/desenvolveu de forma satisfatória os conhecimentos, capacidades e atitudes das AE/PASEO.	20-49	8-9
Fraco	Na globalidade dos domínios/temas avaliados, não adquiriu/desenvolveu os conhecimentos, capacidades e atitudes das AE/PASEO.	1-19	0-7

Avaliação sumativa/atribuição de classificação

- 8) Em cada semestre, todos os domínios/temas das AE terão de ser avaliados.
- 9) Sendo a ponderação por domínios e não por instrumentos/recolha de informações, em cada domínio/tema, os instrumentos/processos de recolha de informação aplicados terão o mesmo peso, independentemente da sua extensão ou grau de complexidade.
- 10) Em cada semestre, deverão ser aplicados, no mínimo, três instrumentos/processos de recolha de informação diferentes para fins de classificação.
- 11) Se um instrumento/processo de recolha de informação para fins de classificação avaliar mais do que um domínio, a pontuação obtida deve ser registada, na grelha *Excel*, em cada um dos domínios/temas correspondentes.
- 12) As rubricas de avaliação devem incluir, quando adequado aos objetivos de aprendizagem do instrumento/processo de recolha de informação, descritores para avaliação de competências transversais.
- 13) As tarefas a realizar com propósitos sumativos, em particular testes, devem ser calendarizadas.
- 14) As tarefas a realizar com propósitos sumativos devem incluir as cotações.
- 15) Caso não seja possível avaliar todos os domínios/temas das AE num dado semestre, por insuficiente número de aulas dadas/assistidas, deverá ser aplicada uma regra três simples, ou distribuir a ponderação do/s domínio/s/tema/s não avaliado/s pelos restantes, a fim de manter a proporcionalidade das ponderações.

- 16) Em caso de ausência prolongada devidamente justificada, a realização dos elementos de avaliação em falta deverá ser agendada em articulação com o DT, após a recuperação das aprendizagens.
- 17) A falta a um instrumento/recolha de informação agendado, sem justificação, ou a recusa em apresentar um trabalho na data agendada, sem justificação, implica a atribuição de uma classificação de zero valores.
- 18) Os resultados obtidos pelos alunos nos instrumentos de recolha de informação devem ser registados, no ensino básico, em percentagem, arredondada às unidades, e, no ensino secundário, na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com os diferentes domínios/temas. Para além desta informação, o professor pode, em qualquer nível de ensino, fornecer o *feedback* que, em cada situação, entender como adequado.
- 19) A avaliação sumativa de final de semestre traduz-se num procedimento aritmético a partir das ponderações atribuídas aos domínios/temas das AE, de acordo com os processos de recolha de informação selecionados por cada disciplina, resultando numa síntese e atribuição de um nível ou valor numa dada escala numérica.
- 20) A classificação final de cada semestre letivo deve ter em conta um **juízo global** sobre as aprendizagens realizadas, que valorize a evolução do aluno.

5.2 Critérios de progressão / transição/ aprovação

Ensino Básico

de acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 7 de agosto

No **ensino básico** a avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o conselho de turma considere que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Critérios específicos orientadores de transição e aprovação

Para os 7.º e 8.º anos, o aluno demonstra ter adquirido as aprendizagens essenciais e desenvolvido as competências para transitar para o ano de escolaridade subsequente, sendo a referência para retenção a obtenção de classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

No 9.º ano, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção *Não Aprovado*, se tiver obtido:

i) classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou Português Língua Não Materna (PLNM) e de Matemática;

ii) classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, no ensino básico, não é considerada para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Ensino Secundário

Formalização da avaliação sumativa

de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto

1 — A avaliação sumativa formalizada no final do segundo semestre tem as seguintes finalidades:

a) Apreciação global das aprendizagens desenvolvidas pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano;

b) Atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas;

c) Decisão, conforme os casos, sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade não sujeitas a exame final nacional no plano curricular do aluno.

2 — A avaliação sumativa é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o conselho de turma, sob critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.

3 — A classificação a atribuir a cada aluno é proposta ao conselho de turma pelo professor de cada disciplina.

4 — As disciplinas constantes dos planos curriculares são objeto de classificações na escala de 0 a 20 valores, e, sempre que se considere relevante, a classificação é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5 — As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

Condições de transição e aprovação

1 — A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

3 — A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica -se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

a) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;

- b)** Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
- c)** São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
- d)** No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição;
- e)** A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;
- f)** Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
- g)** A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.

Cursos Profissionalmente Qualificantes

Curso de Educação e Formação

Formalização da avaliação sumativa

de acordo com o despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho

Condições de progressão

- a)** A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no caso de um percurso de dois anos.
- b)** No caso de o aluno não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a prova de avaliação final nos casos em que a mesma é exigida.

Conclusão do curso

Para conclusão, com aproveitamento, os alunos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final, nos cursos que a integram.

Certificação escolar

Aos alunos/formandos que frequentaram o curso e obtiveram nas componentes de formação sociocultural e científica uma classificação final igual ou superior a nível 3 e tenham respeitado o regime de assiduidade em todas as componentes, com exceção da componente de formação prática, poderá ser emitido um certificado escolar de conclusão do 9.º ano de escolaridade.

Cursos Profissionalmente Qualificantes

(Ensino Secundário Profissional)

Este referencial não inclui a informação sobre a avaliação nestes cursos, uma vez que consta de regulamento próprio.

Conceitos/Glossário

AE - Aprendizagens Essenciais

«Aprendizagens Essenciais», o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação.

<https://afc.dge.mec.pt/pt/glossario>

Autoavaliação

A autoavaliação é da responsabilidade dos alunos e consiste essencialmente numa atividade reflexiva sobre os processos e produtos da aprendizagem, através da qual os alunos, por um lado, identificam pontos fortes e pontos fracos do seu desempenho e, por outro, tomam decisões em conformidade para melhorar as suas aprendizagens. Envolve os mecanismos cognitivos e afetivos da aprendizagem, com um carácter contínuo, de natureza essencialmente formativa.

[https://afc.dge.mec.pt. Folha15_Autoavaliação.pdf \(mec.pt\)](https://afc.dge.mec.pt/Folha15_Autoavaliacao.pdf(mec.pt))

Avaliação analítica

Avaliação focada na diversidade de aspetos de um trabalho e concretizada critério a critério de de uma rubrica previamente elaborada. Tende a ser particularmente útil na avaliação formativa e nas avaliações do dia-a-dia. (Domingos Fernandes 44-26)

Avaliação holística

Avaliação focada num trabalho como um todo, implicando a utilização de critérios (rubrica holística) que garantam a credibilidade da avaliação do trabalho do aluno. Tende a ser mais utilizada nas avaliações sumativas. (Domingos Fernandes 44-26)

Avaliação criterial

Numa perspetiva criterial o desempenho do aluno é analisado por referência a critérios, sendo apreciadas as aprendizagens efetivamente realizadas pelo aluno em relação às finalidades consideradas e aos objetivos orientadores da ação.

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Secundario/Documentos/Avaliacao/avaliacao_criterial.pdf

Avaliação entre pares (ou coavaliação)

A avaliação entre pares permite ao aluno envolver-se num processo de aprendizagem em que critica e distribui feedback ao trabalho dos seus colegas, ao mesmo tempo que desenvolve competências de autoavaliação que lhe permite uma melhoria do seu próprio trabalho.

Avaliação formativa

A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

<https://www.dge.mec.pt/documentacao-e-informacao>

Avaliação sumativa

É um processo pedagógico que proporciona informação sintetizada acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer após a conclusão de uma ou mais unidades didáticas, de um domínio do currículo ou após um período letivo. Os dados recolhidos podem ser utilizados para distribuir feedback e/ou classificar. (Domingos Fernandes 24)

Caráter ipsativo

Termo derivado do latim ipse/a/um, significa «mesmo, ele mesmo, de si mesmo»). A avaliação ipsativa do desempenho de alguém faz-se em comparação com outros desempenhos da mesma pessoa (e não com desempenhos de outrem).

Classificação

Processo que mobiliza, integra e utiliza uma diversidade de procedimentos e técnicas (desde a identificação e definição de domínios, temas ou áreas do currículo, até aos objetivos de aprendizagem, critérios de avaliação e os seus indicadores ou descritores, e distribuição da ponderação) através dos quais se pode definir uma nota. (Domingos Fernandes 24)

CrITÉRIOS

Os critérios referem-se a dimensões que são importantes ter em conta numa avaliação. São propriedades, características ou atributos que permitem avaliar a qualidade do trabalho dos alunos. Constituem um meio para avaliar. (Domingos Fernandes 31/34)

Descritores/indicadores

Descrições, observáveis ou avaliáveis, realizadas para cada critério que traduzem níveis de qualidade das aprendizagens realizadas pelos alunos. (Domingos Fernandes 41)

«Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania»

A estratégia que visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento

<https://afc.dge.mec.pt/pt/glossario>

Feedback

No plano cognitivo, fornece aos alunos a informação que eles precisam para compreenderem onde estão e o que precisam de fazer a seguir; por outro lado, no plano motivacional, desenvolve o

sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação (*Onde me encontro? Já atingi os meus objetivos?*).

Feed up

Utilizado no início do processo de aprendizagem, o feed up tem como principal objetivo clarificar os objetivos de aprendizagem, bem como os critérios a partir dos quais professores e alunos desenvolvem processos de regulação e autorregulação, numa lógica formativa (*Onde devo chegar? Para onde vou?*).

Feed forward

O *feed forward* aponta para as estratégias, processos, ou atividades mais específicas que, ao serem indicadas aos alunos, lhes permitem ultrapassar dificuldades e vencer obstáculos, centrando-se no processo (*O que devo fazer para chegar onde preciso? Para onde vou a seguir?*).

<https://afc.dge.mec.pt>.

[Folha3_Feedback.pdf \(mec.pt\)](#)

Nível de desempenho

O nível de desempenho distribui-se numa escala, numérica ou não, e que corresponde às respetivas descrições de desempenho que se elaboraram para cada critério.

<https://afc.dge.mec.pt>.

[Folha4_Critérios de Avaliação.pdf \(mec.pt\)](#)

Objetivo de aprendizagem

Aquilo que os alunos devem aprender e saber fazer saber (Domingos Fernandes 33).

PASEO

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.

[Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória \(mec.pt\)](#)

Rubrica de avaliação

Conjunto de critérios e de descritores ou indicadores que traduzem o que é importante aprender e avaliar. Podem ser utilizados quer no contexto da avaliação formativa, avaliação para as aprendizagens, ou seja, para distribuir feedback de elevada qualidade, quer no contexto da avaliação sumativa, avaliação das aprendizagens, para que, num dado momento, se possa fazer um balanço ou um ponto de situação acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer. (Domingos Fernandes 42/46)

Tarefas

Trabalhos/atividades desenvolvidas pelos alunos e através dos quais estes podem aprender, os professores podem ensinar e ambos podem avaliar, refletindo sobre a qualidade do trabalho que foi desenvolvido. (Domingos Fernandes 19)

Referências

Fernandes, Domingos. (2022) Avaliar e aprender numa cultura de inovação pedagógica. Leya Educação.

<https://www.dge.mec.pt/noticias/projeto-maia-monitorizacao-acompanhamento-e-investigacao-em-avaliacao-pedagogica>

<https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia/documentos-do-projeto/folhas-de-apoio-formacao>

(Folhas 1 a 15)

<https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia/webinars>

Aprovado em Conselho Pedagógico de 10 de novembro de 2022

Atualizado em setembro de 2025